



DECRETO Nº 691 DE 27 DE MAIO DE 2010.

Regulamenta a Lei Nº 949 de 03 de maio de 2010 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Nº 949 de 03 de maio de 2010,

DECRETA:

Art. 1º - A fim de adequar o seu teor e facilitar os registros cartoriais de praxe, o art. 1º da Lei Nº 949 de 03 de maio de 2010 passa a ter a seguinte redação:

“Fica O chefe do Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 17, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e desta Lei, a doação, de uma área total de 12.263,04 (doze mil duzentos e sessenta e três virgula quatro metros quadrados), medindo 84,77m de frente 80,00m de fundo por 150m numa lateral, a ser desmembrada do terreno situado no lugar denominado “Queimada Dantas”, hoje na esquina das Avenida João Pereira de Mendonça, com a Rua do Parque de propriedade do município de Bezerros, destinada a construção de uma Escola de Referência, limitando-se ao Norte, 150m com a Rua do Parque, ao Sul 176,98m com o próprio Parque, ao Leste 84,77m a Avenida João Pereira de Mendonça, a Oeste 80m com o próprio parque, conforme planta em anexo.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bezerros/PE, 27 de maio de 2010.



ELIZABETE MARIA SILVA DE LIMA
Prefeita